



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO GERAL

Portaria n. 15/2009 – CG

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstas no art. 34 do Decreto n. 6.161, de 30 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Definir as seguintes atribuições ao Comandante de Administração e Finanças do CBMGO, sem prejuízo das anteriormente estabelecidas:

I – a distribuição de pessoal na Corporação de forma equitativa, visando atender as necessidades operacionais e administrativas de cada Organização Bombeiro Militar – OBM;

II – a fiscalização do emprego correto dos militares, de acordo com as atribuições compatíveis aos Postos e Graduações nas missões constitucionais da Corporação;

III – a fiscalização e proposição de medidas para evitar desvios de função no âmbito da Corporação; e

IV – a elaboração de projetos que envolvam estratégias institucionais no intuito de propiciar segurança no desempenho das funções bombeiro militar (SESMT) e melhor aproveitamento de pessoal para o cumprimento eficiente das missões da Corporação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE em Boletim Geral da Corporação.

Comando Geral, em Goiânia, 27 de fevereiro de 2009.

Uilson Alcântara Manzan – Cel QOC
Comandante Geral